

LEI Nº. 1106/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AUTORIZA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA
COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS – APAE, DO MUNICÍPIO DE
CURITIBANOS-SC.**

TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI, Prefeita do Município de Brunópolis – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação financeira com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da cidade de Curitibanos, inscrito no CNPJ sob o nº 83.453.183/0001-28.

Art. 2º. Pelo presente Convênio, a APAE, se compromete em aceitar em suas dependências os alunos que forem encaminhados pelo município de Brunópolis, para atendimento na educação especial naquela Entidade.

Art. 3º. O repasse financeiro total à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da cidade de Curitibanos, para o exercício vigente de 2025, será de R\$ 44.619,40 (quarenta e quatro mil seiscentos e dezenove mil reais e quarenta centavos), pagos em 10 parcelas de R\$ 4.461,94 (quatro mil quatrocentos e sessenta e um real e noventa e quatro centavos).

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias para o exercício do ano de 2025.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis (SC), em 18 de fevereiro de 2025

TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI
PREFEITA MUNICIPAL

ANDERSON DANIEL DILL CORREA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS